



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 354/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021/CPL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO HAROLDO PARENTE DE ARAUJO. CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 04.873.618/0001-17, situada na Rua Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada neste ato pela pessoa do Secretario Municipal de Administração o Senhor Edilton Tavares Mendes, brasileiro, estado civil, solteiro, portador do RG 5460596 PC/PA, e do CPF 881.200.072-04, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o Sr. HAROLDO PARENTE DE ARAUJO, portador do CPF 102.060.782-34, RG 5139224 PC-PA, Telefone: (91) 98262 1328, residente e domiciliado na Rua Firmo Lima, s/n, Vila de Curupaiti, Zona Rural, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem dos Operadores de Máquinas Pesadas na Vila de Curupaiti, no Município de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021- Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem dos Operadores de Máquinas Pesadas na Vila de Curupaiti, no Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2022:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

EXERCÍCIO 2022

15 122 0002 2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

3. 3. 90. 36. 00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 10/12/2021 a 10/04/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

X *Haroldo Parente de Araújo*

Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro-Viseu-Pará-CEP 68.620-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

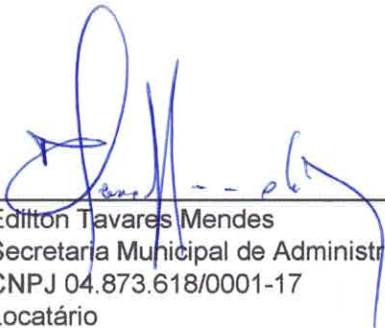
Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

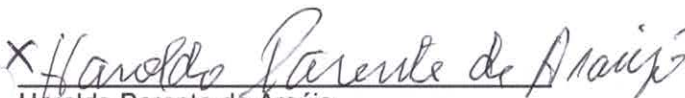
6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 10 de Dezembro de 2021.



Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17
Locatário

X 

Haroldo Parente de Araújo
CPF 102.060.782-34
Locador

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____